



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa

DECRETO EXECUTIVO Nº 051, DE 26 DE MAIO 2015.

**Suplementa a dotação orçamentária
no montante de R\$ 3.000,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 5932, de 16 de dezembro de 2014:

ÓRGÃO: 24 Instituto de Planejamento de Santa Maria
UNIDADE: 24.01 IPLAN- Instituto de Planejamento de Santa Maria

FUNC	PROG	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04 122	0005	2.094-Manut. Serv. Adm. IPLAN	3.1.90.92 – Desp. Exerc. Anteriores	0001	3.000,00
TOTAL					3.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 24 Instituto de Planejamento de Santa Maria
UNIDADE: 24.01 IPLAN- Instituto de Planejamento de Santa Maria

FUNC	PROG	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04 122	0005	2.094-Manut. Serv. Adm. IPLAN	3190.11-Venc. e Vant. Fixas P.C.	0001	3.000,00
TOTAL					3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2015.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal